

23) Processo nº 201612438-00

Responsável: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO M.E
 Interessado(a): Sr(a). Arnaldo Correia Leite Júnior (Vereador) e Leonardo Paniagua S. da Silva (Presidente da CPL)
 Origem: Câmara Municipal / Ipixuna do Pará
 Assunto: Denúncias e Representações - Denúncia em Processo Licitatório/Revogação de Cautelar
 Relator: Conselheira Mara Lúcia

24) Processo nº 201415803-00 (850022005-00)

Responsável: Sr(a). Raimundo Alves da Costa
 Origem: Câmara Municipal / Vigia
 Assunto: Pedido de Revisão - Contra a decisão do Acórdão nº 23.885, de 18.06.13
 Exercício: 2005

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

25) Processo nº 201512590-00 (970012008-00)

Responsável: Sr(a). Edmir José da Silva
 Origem: Prefeitura Municipal / Pacajá
 Assunto: Pedido de Revisão - Conta a desição da Resolução nº 11.049 - Contas de Governo
 Exercício: 2008

Relator: Conselheira Mara Lúcia

26) Processo nº 201512591-00 (970012008-00)

Responsável: Sr(a). Edmir José da Silva
 Origem: Prefeitura Municipal / Pacajá
 Assunto: Pedido de Revisão - Conta decisão do Acórdão nº 23.882 - Contas Gestão
 Exercício: 2008

Relator: Conselheira Mara Lúcia

27) Processo nº 201609070-00 (424002003-00)

Responsável: Sr(a). Eugenio Caetano Alegretti Neto
 Origem: Fundo Municipal de Saúde / Marabá
 Assunto: Pedido de Revisão - Contra da decisão objeto do Acórdão nº 27.181/2015
 Exercício: 2003

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

Advogado/Contador: Sr(a). Karla Lopes Sobrinho Alegretti (OAB/PA 7967)

28) Processo nº 201608153-00 (602012005-00)

Responsável: Sr(a). Sheila Nazaré dos Santos Saraty
 Origem: Fundo Municipal de Saúde / Prainha
 Assunto: Pedido de Revisão - Contra decisão contida no Acórdão nº 24.368/2013
 Exercício: 2005

Relator: Conselheiro Substituto Redistribuído José Alexandre Cunha

29) Processo nº 201608080-00 (160022011-00)

Responsável: Sr(a). Raimundo Angélico Mininéa Lameira
 Origem: Câmara Municipal / Bonito
 Assunto: Recurso - Ordinário contra a decisão objeto do Acórdão 28.915/16
 Exercício: 2011

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

Advogado/Contador: Sr(a). Denise de Souza Ribeiro (contadora)

30) Processo nº 201607401-00 (580022010-00)

Responsável: Sr(a). Washington Jorge Rodrigues Barbosa
 Origem: Câmara Municipal / Portel
 Assunto: Embargo - Embargo de Declaração contra a decisão do Acórdão nº 28.794/2016
 Exercício: 2010

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Advogado/Contador: Sr(a). João Luis Brasil Batista Rolim de Castro - OAB/PA 14.045

31) Processo nº 201411007-00

Interessado(a): Sr(a). Eumar de Lima Borges e outros
 Origem: Prefeitura Municipal / Dom Eliseu
 Assunto: Nomeação

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

32) Processo nº 201611114-00

Interessado(a): Sr(a). Aurenice Correa Ribeiro
 Origem: Câmara Municipal / Tomé-Açu
 Assunto: Subsídio - Cadastramento da Resolução nº 03/16
 Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

33) Processo nº 201218079-00

Interessado(a): Sr(a). Osmarina Oliveira Ribeiro
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores / Santana do Araguaia
 Assunto: Aposentadoria - Portaria n.º 074, de 10/10/2012, que aposenta por invalidez, a servidora Osmarina Oliveira Ribeiro
 Exercício: 2012

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

34) Processo nº 201601516-00

Interessado(a): Sr(a). Cleonice Mendes da Silva - Presidente
 Origem: Instituto de Previdência do Município / Monte Alegre
 Assunto: Pensão - Portaria n.º 060, de 27/11/2015, que concede pensão a Luane Fróis da Silva e Pedro Neto da Silva Lopes, companheira e filho menor do ex-servidor Mauro Ferreira Lopes
 Exercício: 2015

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

35) Processo nº 201603539-00

Interessado(a): Sr(a). Cleto de Sousa Caldeira - Presidente
 Origem: Câmara Municipal / Almeirim
 Assunto: Ato - Decreto Legislativo n.º 01, de 1º/03/2015, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores
 Exercício: 2015

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

36) Processo nº 201609242-00

Interessado(a): Sr(a). Orlando Reis Pantoja - Presidente
 Origem: Câmara Municipal / Belém
 Assunto: Ato - Lei n.º 9.221, de 19/07/2016, que concede revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Belém
 Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08/12/2016.

Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

Protocolo: 127609

**PUBLICAÇÃO DE ATOS
 RESOLUÇÃO Nº 12.688, DE 13/09/2016
 PROCESSO Nº 201601097-00**

Origem: CÂMARA MUNIICPAL DE MARAPANIM

Assunto: CONSULTA

Interessada: Maria Inez Monteiro da Rosa

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: CONSULTA. Não conhecer. Pelo Arquivamento.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e de decisão do Conselheiro Substituto, Relator, às fls. 42/44 dos autos.

Decisão: I – Não conhecer a presente Consulta e determinar o seu arquivamento, conforme o disposto no Artigo 300, §3º, do Regimento Interno desta Casa, por contrariar os requisitos de admissibilidade, previstos nos Incisos II, do Artigo 298, do mesmo diploma legal.

RESOLUÇÃO Nº 12.689, DE 13/09/2016**Processo nº 260022007-00 (200811014-00)**

Origem: Câmara Municipal de Colares

Assunto: Prestação de Contas de 2007

Responsável: Gerson Felício da S. Filho – Presidente

Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Colares. Exercício de 2007. Reabertura de instrução processual, nos termos do Artigo 178, §2º, do RITCM.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Relatora, às fls. 53/54 dos autos.

Decisão: "Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Colares, exercício financeiro de 2007, sob a responsabilidade do Sr. Gerson Felício da S. Filho, com fundamento no Art. 178, §2º, do Regimento Interno, para que se promova a citação complementar do Gestor para apresentar defesa exclusivamente sobre o lançamento da conta agente ordenador na ordem de R\$ 281.712,09 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e doze reais e nove centavos)".

RESOLUÇÃO Nº 12.737, DE 25/10/2016**Processo nº 1310012011-00**

Origem: Prefeitura Municipal de Bannach

Assunto : Prestação de Contas de Governo do exercício de 2011
 Responsável: Valbetânio Barbosa Milhomen

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Bannach, Exercício de 2008. Emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara à aprovação das contas .

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do Relatório e Proposição de decisão do Conselheiro Substituto, Relator, às fls . 413 a 417 dos autos.

Decisão: I – Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Bannach, à aprovação das contas de Governo da Prefeitura, exercício de 2011, de responsabilidade do Senhor Valbetânio Barbosa Milhomen.

RESOLUÇÃO Nº 12.738, DE 25/10/2016**Processo nº 630012010-00**

Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria

Assunto: Prestação de Contas de Governo do exercício de 2010
 Responsável: Walter José da Silva

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Rio Maria, Exercício de 2010. Pela emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara a aprovação das contas. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do Relatório e Proposição de decisão do Conselheiro Substituto, Relator, às fls. 415 a 419 dos autos. Decisão: I – Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Rio Maria, à aprovação das contas de Governo da Prefeitura, exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Walter José da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 12.757, DE 10/11/2016**Processo nº 201609018-00**

Assunto: Consulta

Órgão: Prefeitura Municipal de Paragominas

Interessada: Maria das Graças Quadros Martins Silva

Instrução: 3ª Controladoria

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Exercício: 2016

EMENTA: CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. POSSIBILIDADE, DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO. RELAÇÃO DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO. LEI Nº 13.019/2015. PLANEJAMENTO, CAPACIDADE OPERACIONAL E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL. OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO. TRANSPARÊNCIA ATIVA, AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO E CRIAÇÃO DE INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL PRÓPRIAS PARA O DEBATE SOBRE FOMENTO E COLABORAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL. SEGURANÇA JURÍDICA AO TERCEIRO SETOR.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de CONSULTA, formulada em tese, e respondida nos termos do disposto no Art. 1º, Inciso XVI, da LC n.º 084/2012, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade. Decisão: Aprovar a resposta à CONSULTA, nos termos da Ata da Sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, às fls. 26-45, que passam a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 12.771, DE 22/11/2016**Processo nº 201612002-00**

Natureza: Representação

Município: Eldorado dos Carajás

Representant: Célio Rodrigues da Silva – (Prefeito Eleito – gestão 2017/2020)

Advogada: Gardênia Coelho – OAB/PA 18193

Representado: Divino Alves Campos – (atual Prefeito)

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Representação. Município de Eldorado dos Carajás. Exercício de 2016. Medida Cautelar nos termos do Art. 144, III, §1º e §2º, c/c Art. 145, II e III, Parágrafo Único, do RITCM-PA. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: 1. Determinar a aplicação de MEDIDA CAUTELAR – de obrigação de fazer, nos termos do Art. 145, do RITCM-PA, devendo o Prefeito do Município de Eldorado dos Carajás, Sr. DIVINO ALVES CAMPOS, ou quem estiver respondendo pela Prefeitura:

a) Dar início, imediato, aos trabalhos de transição de mandato, conforme determina o §5º, do Art. 5º da Instrução Normativa 001/2016-TCM-PA, eis que já foi extrapolada a data máxima de início, desde 16.11.2016;

b) Disponibilizar, de imediato, aos representantes do Prefeito eleito, constituintes da Comissão de Transição nomeada por meio do Decreto nº 15/2016-GP de Eldorado dos Carajás, a apresentação dos documentos enumerados no Art. 6º da Instrução Normativa 001/2016-TCM-PA;